

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O Estado de São Paulo

Class.: 54

Data 15 de agosto de 1974

Pg.: _____

**Comissão aprova
ação de missões
junto aos índios**

15.8.74
ESP

Da Sucursal de
BRASILIA

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou ontem o projeto de lei do senador Franco Montoro (MDB-SP) que assegura às missões religiosas o direito de prestar assistência às populações indígenas, respeitadas a legislação em vigor e a orientação da Fundação Nacional do Índio. O projeto reedita, com outra redação, o dispositivo do Estatuto do Índio, aprovado pelo Congresso e vetado pelo ex-presidente Médici, que autorizava as missões religiosas e científicas a prestarem "serviços de natureza assistencial" nas aldeias.

Ao vetar esse dispositivo, em dezembro do ano passado, o ex-presidente entendeu que ele significava "partilhar esse encargo entre a União e tais entidades, pois que elas são investidas no poder jurídico de ingerir-se por decisão unilateral na prestação de tutela que o projeto assegura ao silvícola". Na verdade, o governo queria impedir, sobretudo, a ação independente dos missionários junto aos índios.

O projeto do senador Franco Montoro, contudo, segundo ele explicou ontem, reconhece a responsabilidade central da União quanto à tutela do índio — exercida pela Funai — e respeita o princípio de que o órgão poderá impedir atividades que contrariarem a sua orientação. Além disso, corrige o que o senador chama de "uma suspeita, largamente explorada pela imprensa nacional e estrangeira: a de que o Estado brasileiro, informado por exagerado laicismo, pretendia afastar do trabalho entre os índios aqueles que, por longo tempo, vêm contribuindo para a solução do problema indígena".

Índios vs. minérios

Na Funai, o presidente Ismarth de Araujo Oliveira fazia um desmentido: não é verdade que, em função do descobrimento de jazidas de titânio em Aripuanã, os índios que vivem na área serão transferidos para outros locais. O general lembrou

que o Estatuto do Índio, não proíbe a prospecção de minério em terras indígenas, mas dispõe que a autorização só será concedida para locais onde não haja grupos arredios. No Parque Indígena do Aripuanã, onde vivem centenas de cintas-largas, gaviões, suruis e araras, há locais onde esse dispositivo poderá ser aplicado, e outros em que, em virtude do estágio cultural dos índios, não pode ser feita sequer uma pesquisa.

O general Ismarth de Araujo lembrou, também, que os pedidos para prospecção de minérios são previamente submetidos à Funai e que o Estatuto do Índio reconhece o subsolo como patrimônio da União, mas estabelece a participação direta ou indireta da Funai nos lucros da exploração mineral.

Outro dirigente da Funai, o coronel Augusto Nogueira, delegado da Fundação no Pará, fez outro desmentido: "não é verdade que, a partir das informações disponíveis, os índios kuben-krain-krens, do Sul do Estado, tenham incendiado sua aldeia em represalia ao mau comportamento do chefe do posto em relação às índias. Até segunda ordem, preferimos acreditar que o incêndio foi natural e não provocado pelos índios, que estariam revoltados com o comportamento do técnico indigenista Mario Barbosa".

VINCULAÇÃO

Na Câmara Federal, o ex-presidente da Funai, general Oscar Jerônimo Bandeira de Mello, defendeu a vinculação do órgão que dirigiu durante três anos a um "Ministerio que tenha como finalidade precípua manter e desenvolver os setores socio-culturais e assistenciais da sociedade brasileira". Esse Ministerio poderia ser o da Educação e Cultura ou o da Previdência e Assistência Social.

Atualmente subordinada ao Ministerio do Interior, a Funai, por ser um órgão de defesa e proteção do índio, conflita com a principal tarefa do Ministerio, que é promover o desenvolvimento regional, muitas vezes em detrimento dos interesses dos índios.